



Decreto nº 5492/2021 de 12/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
11.001	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
11.001.09.272.0008.2.200.	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.			
12 3390930000 02040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			320.000,00
	Total Suplementação:			320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

2040 Regime Próprio de Previdência320.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, em 12/07/2021



MOACIR OLIVATTI
PREFEITO